



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 602/2003

Publicado	
Nº 1.128	FL. - 3 -
DATA: 28 / 04 / 2003	
ÓRGÃO Trib. minúsculas	

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2003, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joana Faria Elias, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2003, crédito adicional especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO	12.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE	12.01	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA S.M. A.S.
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0801	AÇÃO SOCIAL GERAL
ATIVIDADE	08.243.0801.2-066	MANUT. ATIV. PASTORAL DA CRIANÇA

DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00

Artigo 2º- Como recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, fica reduzida a seguinte dotação do Orçamento:



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

ÓRGÃO	12.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE	12.01	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA S.M.A.S.
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0801	AÇÃO SOCIAL GERAL
ATIVIDADE	08.243.0801.2-056	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETI

DESPESA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rio Branco do Sul, 23 DE ABRIL DE

2003.


JOANA FARIA ELIAS
Prefeita Municipal